



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA N° 061/95 - GP**

TRE-RN/SJ/CJD/Sação de Jurisprudência			
Indexado	...../...../.....	Visto	.....
Publicado	...../...../.....	Pág	.....
Incluído	17.09.99	Visto	.....
Conferido	...../...../.....	Visto	.....
ALTERAR	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR	<input type="checkbox"/>
...../...../.....	.....	.....	.....

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 508/95,

**R E S O L V E:**

CONCEDER às Sras. ESTELITA MARQUES DE ASSIS e ZULEIKA MARQUES DE ASSIS, pensionistas do ex-servidor RUI BARBOSA DE ASSIS, que exerceu neste Tribunal, entre 01.11.74 e 31.01.78, a função de Chefe do Serviço de Almoxarifado - DAL 111.1, 3/5 do valor correspondente à Função Comissionada FC-4, cabendo 50% a cada beneficiária, a partir de 1º de dezembro de 1994, com fulcro no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/94 e Resolução TSE nº 14.910, assegurada, referida vantagem, pela Medida Provisória nº 1.042, de 29 de junho de 1995, observando-se, quanto ao cálculo, o § único do artigo 3º da MP retro mencionada.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 17 de julho de 1995.

Desembargador AÉCIO SAMPAIO MARINHO

Presidente do TRE/RN em exercício